



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE - XIQUE

Praça Francolino José dos Santos, s/nº - Telefax (074) 661-1099 / 1090 - Cx.Postal 07 - CEP 47.400-000

AUTÓGRAFO Nº. 035/99

PROJETO DE LEI Nº.	016/99, de 04 de agosto de 1999.
AUTOR:	Poder Legislativo – Ver. Rúbison Bruno Lobo.
EMENDAS:	NIHIL
PARECER:	Verbal, da Comissão de Obras e Serviços Públicos - Aprovado Por 03 X 00 votos favorável à Tramitação Regimental.
DELIBERAÇÃO / VOTAÇÃO:	Sessões Ordinárias - dos dias 12/08, 02/09, 16/09 e 30/09/99. Aprovado por 09 x 00 votos.

TRANSCRIÇÃO DA REDAÇÃO: " IPSIS LITTERIS".

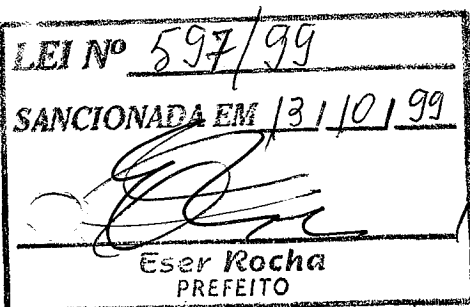
Denomina de Carlos Xavier da Cruz, o Prédio Escolar no Povoado de Utinga.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA, APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado de Carlos Xavier da Cruz, o Prédio Escolar no Povoado de Utinga, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



Sala das Sessões, em 30 de setembro de 1999.


VERALÚCIA OLIVEIRA DE CARVALHO
Presidente